



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.196**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Benemérito

**Autoria:** José Marcos Martins de Freitas

**Data:** 06/07/2021

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 15, de 03/08/2021. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Giovane Rodrigues de Oliveira (Tenente Coronel da Polícia Militar).

**Controle Interno – Caixa:** 7N.3    **Posição:** 11    **Número de folhas:** 06

# Resolução nº 15/2021

Emissor: PR  
Patronia: São Maria  
Símbologia: Cidadão Benemérito  
Data: 06/07/2021  
Prazo: 12  
Mês: 06



## Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Resolução nº 17/2021

### AUTOR:

Vereador José Marcos Martins de Freitas

### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Tenente Coronel  
Giovane Rodrigues de Oliveira

### MOVIMENTO

1 - Entrada em 06/07/2021

1 - Comissão Especial

2 - Aprovado em 03/08/2021

3 - 26/novembro/2021

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 15, de 03 de Agosto de 2021

Concede Título de Cidadão Benemérito  
ao Tenente Coronel Giovane Rodrigues  
de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica outorgado ao **Tenente Coronel Giovane Rodrigues de Oliveira**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Agosto de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus**  
**Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva**  
**1º Secretário**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)  
Resolução N° 15, de 03/08/2021  
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no  
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.  
de Montes Claros, em 04 / 08 / 2021 para se  
tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.  
Montes Claros-MG, 04 de agosto de 2021

## CÂMARA MUNICIPAL

3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2020 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º**-Definir a estrutura do gabinete do vereador **Edmílson Bispo dos Santos** conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-126, 135 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-81, 90 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-51, 60 pontos e 01 cargo de assessor parlamentar G-46, 55 pontos. **Total de pontos: 835.**

**Artigo 2º**-Nomear, a partir da dia 02 (dois) de agosto de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Edmílson Bispo dos Santos**, o senhor **José dos Reis Rodrigues**, residente e domiciliado neste município, em substituição à servidora exonerada na portaria 139/2021.

**Artigo 3º**-Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º**-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

### PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de agosto de 2021.

**Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Portaria Nº147/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2020 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º**-Definir a estrutura do gabinete do vereador **Elair Augusto Pimentel Gomes**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-86, 95 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-76, 85 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-64, 73 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-61, 70 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-56, 65 pontos. **Total de pontos: 843.**

**Artigo 2º**-Nomear, a partir da dia 03 (três) de agosto de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-56, 65 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Elair Augusto Pimentel Gomes**, o senhor **Moacir Soares dos Santos**, residente e domiciliado neste município, em substituição ao servidor exonerado na portaria 144/2021.

**Artigo 3º**- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

### PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de agosto de 2021.

**Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Portaria Nº148/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e outras, CONSIDERANDO a inauguração da nova etapa da sede da Câmara Municipal de Montes Claros, marcada para o próximo dia 06/08/2021;

CONSIDERANDO a atual situação da Pandemia causada pela COVID-19 e no intuito de evitar

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0243/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

#### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO RESIDENCIAL VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2021, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.221 de 24 de maio de 2021. A presidente da C.P.L.J., Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Dismar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Karen Daniela Magalhães de Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J apresentou a análise técnica emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Saúde, Luís Fernando Antunes Lima, referente as propostas de preços apresentadas pelas sociedades empresárias, **ÁPICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI** inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.233.592/0001-36; **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.275.598/0001-85; e **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 18.656.391/0001-43.

Após devida análise das propostas de preços e considerando a análise da Secretaria de Saúde, anexa aos autos independente de transcrição, a C.P.L.J. conclui:

- As sociedades empresárias **ÁPICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI**, **APR CONSTRUTORA EIRELI**, **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA**, e **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, atenderam aos requisitos do edital.

Destarte, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **classificou** as propostas de preços, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR
<b>C &amp; R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	R\$ 78.307,31 (setenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos)
<b>CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA.</b>	R\$ 80.975,47 (oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
<b>APR CONSTRUTORA EIRELI</b>	R\$ 84.123,86 (oitenta e quatro mil, cem e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)
<b>ÁPICE CONSTRUÇÕES &amp; ENGENHARIA EIRELI</b>	R\$ 92.392,51 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)

A sociedade empresária **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou o menor valor de R\$ 78.307,31 (setenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos). Todavia, a C.P.L.J. verificou que a referida sociedade empresária não se enquadra como ME/EPP, não usufruindo, portanto, dos benefícios da Lei ME/EPP, estando dentro da média dos 10% (dez por cento) da melhor proposta de preço classificada. Diante do empate, conforme determina o artigo 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e do item 8.6 do edital, a C.P.L.J. vem neste ato **convocar a sociedade empresária CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA para que no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação desta ata, manifeste, se assim desejar apresentar nova proposta de preços cobrindo a proposta da empresa **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Dismar Soares da Silva, faço o presente termo, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.  
Dismar Soares da Silva  
Secretário – C.P.L.J.  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Membro – C.P.L.J.

aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**-Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 06 de agosto de 2.021, aos funcionários deste Legislativo.

**Art. 2º**- Os servidores deste Legislativo deverão retornar às suas atividades normais no dia 09 (segunda-feira) de agosto de 2.021.

**Art. 3º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

### PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de agosto de 2021.

**Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Portaria Nº149/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2020 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º**-Exonerar a servidora **Nathiele Ferreira dos Santos**, lotada no Gabinete da vereadora **Fátima Pimentel Veloso**, do cargo de assessor parlamentar que exerce, em comissão, neste legislativo.

**Parágrafo único:** O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no caput do artigo 1º, foi 02 (dois) de agosto de 2021.

**Artigo 2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

### PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de agosto de 2021.

**Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Portaria Nº150/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nº3.880/07, 3.906/08, 4.304/11 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º**- Exonerar o servidor **Domingos Edmílson Magalhães** do cargo de secretário da escola do legislativo, de recrutamento amplo, que exercia, em comissão, neste legislativo.

**Parágrafo único:** O último dia de efetivo exercício do servidor descrito no caput do artigo 1º, foi 03 (três) de agosto de 2021.

**Artigo 2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

### PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de agosto de 2021.

**Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### RESOLUÇÃO Nº15, de 03 de Agosto de 2021

Concede Título de Cidadão Benemerito ao Tenente Coronel Giovane Rodrigues de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º**-Fica outorgado ao **Tenente Coronel Giovane Rodrigues de Oliveira**, o Título de **Cidadão Benemerito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Agosto de 2021  
Vereador **Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara  
Vereador **Raimundo Pereira da Silva**  
2ºSecretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2021

Concede Título de Cidadão Benemérito  
ao Tenente Coronel Giovane Rodrigues  
de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

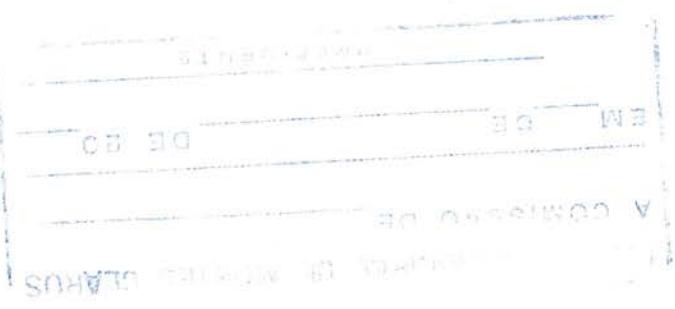
**Art. 1º** – Fica outorgado ao Tenente Coronel Giovane Rodrigues de Oliveira, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Julho de 2021

  
**José Marcos Martins de Freitas**  
Vereador





CONTRATO DE ALUGUEL DE BATERIAS

A COMPAGNIA DE SANEAMENTO DA BAHIA

Eduardo

somos pela aprovação do projeto.

Vandy Fagundes  
Ruy  
Sônia

## **Curriculum resumido**

**TEN-CEL GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.** 50 ANOS DE IDADE  
NATURAL DE MONTES CLAROS,  
CASADO COM A SRA JULIANA BARBOSA RODRIGUES, COM QUEM POSSUI OS FILHOS, SARA E SAMUEL.

- Desde sua adolescência é muito atuante como mobilizador social e trabalhos para sociedade, ao integrar grupo de jovens da igreja católica, aos 14 anos de idade já realizava eventos de interação social e desportivos pelo grande Delfino;
- com habilidade de artes plásticas foi artista plástico voluntário da Diocese de Montes Claros nos anos 80, por mais de 4 anos, onde confeccionava painéis, faixas e murais para campanhas sociais e da fraternidade
- Foi atleta de destaque no futebol monteclarense, saindo do tradicional time varzeano do Magalhães, onde conquistou vários títulos, para categoria de base do cruzeiro, passando ainda pelo Fluminense do Rio de Janeiro e São Paulo. Como profissional passou por todas equipes tradicionais de Montes Claros, entre idas e vindas de equipes de renome nacional, jogou na Cassimiro de Abreu na terceira divisão em 1987, pela segunda divisão no Ateneu, União São Pedro e Montes Claros. No campo do esporte foi ainda líder do Grupo Atletas de Cristo, em Montes Claros vinculado a Primeira Igreja Batista, por 5 anos, só se afastando quando passou no concurso da Polícia Militar 1995
- Em 1995 ingressou na PMMG no Curso de Formação de Oficiais, sendo declarado, após 4 anos, Aspirante a Oficial em 1998, conquistando, além da patente, o primeiro curso superior, Ciências Militares.
- Como oficial foi comandante da PM na região de Salinas como tenente, voltando aquela região já como capitão e promovido a major, comandando a PM em toda região do Alto e Médio Rio Pardo, com sede de Comando na cidade de Taiobeiras.
- Exerceu ainda na cidade de Montes Claros as Funções de Chefe de Seção de Inteligência, chefe das seções de logística, de planejamento e emprego operacional, e de comunicação organizacional da 11ª RPM, Sub Cmt do 10º BPM e Cmt do 50º BPM, atualmente é comandante do 10º BPM.
- Possui 3 cursos superiores, além de ciência militares, é bacharel em administração e em direito;
- Possui 4 Pós Graduações lato sensu:
  - ➔ em Criminologia;
  - ➔ em Análise Criminal, da Violência e da Criminalidade;
  - ➔ em Segurança Pública; e
  - ➔ em Gestão Estratégica de Segurança Pública;
- E uma Pós Graduação strito sensu: Mestre em Desenvolvimento Social pela Unimontes
- Especialista em palestras educativas e motivacionais, mobilização social e educação para prevenção ao uso de drogas, neste conteúdo, com experiência internacional no Canadá;
- Como docente, é atualmente professor de Técnica Policial e de Direitos Humanos na Polícia Militar, atividade que exerce desde o ano de 2002;
- Ainda atuou na docência como monitor de cursinho no colégio indyu, professor de ensino médio com as disciplinas de inglês e matemática na Escola Estadual Idalino Ribeiro em Salinas, Segurança Patrimonial no Instituto Federal de Salinas e Gestão Estratégica de Segurança pública nas Faculdades Pitagóras, como professor convidado em curso de Pós Graduação em direito.
- Tem participado de inúmeros fóruns e seminários acadêmicos/científicos como ouvinte e palestrante. Autor de vários trabalhos científicos como artigos e monografias, com destaque para o estudo do Perfil Sócio- Econômico do Adolescente em Conflito com a Lei na cidade de Montes Claros, apresentado no Colóquio Internacional, na Unimontes em 2010 e o livro, Trafico de Drogas em Montes Claros: dinâmica, prevenção e repressão, obra que oportunizou um intercâmbio científico com visita a cidade de Vancouver no Canadá em 2011.
- É possuidor do Troféu Alferes Tiradentes do Clube de Oficiais da PMMG, das Medalhas de Mérito Militar, Mérito Profissional, e Alferes Tiradentes.
- É Cidadão honorário das cidades de Futa de Leite, Santa Cruz de Salinas e Taiobeiras.

**Se manifesta evangélico seguidor dos ensinamentos da Bíblia Sagrada**